



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

---

DECRETO Nº 80, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.060.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Contrapartida – Convênio 921392/2021 – Pavimentação das Ruas Oceania, Holanda e Alemanha – Jardim Celani - Secretaria de Administração/ Departamento de Convênios;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Contrapartida – Convênio 912535/2021 – Pavimentação das Ruas Felipe Camarão e André Vidal de Negreiros – Jardim Santa Cruz - Secretaria de Administração/ Departamento de Convênios;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Contrapartida – Convênio 912550/2021 – Pavimentação das Ruas Campinas e Taubaté – Jardim Cidade II - Secretaria de Administração/ Departamento de Convênios;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

<b>4</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL</b>			
<b>02.04.02</b>	<b>GESTÃO DE CONVÊNIOS</b>			
<b>02.04.02</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.04.02</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.04.02</b>	449051.15.451.0006.1.002.01.8000025	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1098)	440.000,00

<b>4</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL</b>			
<b>02.04.02</b>	<b>GESTÃO DE CONVÊNIOS</b>			
<b>02.04.02</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.04.02</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.04.02</b>	449051.15.451.0006.1.002.01.8000021	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1094)	225.000,00

<b>4</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL</b>			
<b>02.04.02</b>	<b>GESTÃO DE CONVÊNIOS</b>			
<b>02.04.02</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.04.02</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.04.02</b>	449051.15.451.0006.1.002.01.8000022	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1096)	395.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

<b>4</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL</b>			
<b>02.04.02</b>	<b>GESTÃO DE CONVÊNIOS</b>			
<b>02.04.02</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.04.02</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.04.02</b>	449051.15.451.0006.1.002.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1321)	1.060.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 13 de março de 2023 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Governo Interino – Portaria 530/2023

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município